



TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23115.010572/2020-84

CONTRATO Nº 41/2020 – SICON

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
41/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A
EMPRESA RAÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor NATALINO SALGADO FILHO, nomeado pelo Decreto S/N de 06/11/2019, publicada em 07/11/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RAÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.942.594/0001-24, com sede na RUA GUARULHOS, N.º 1, QUADRA I LOTE, CEP 66110-160, no Município de BELÉM/PA, Telefone (98) 98430-2952, Email comercial01@gpraca.com.br, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora JOELMA DOS SANTOS CAMPOS, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/MA e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.010572/2020-84, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº18/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações da Universidade Federal do Maranhão – UFMA – CAMPUS SÃO LUÍS, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, uniformes e equipamentos adequados à execução dos



trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

LOTE/GRUPO 1 – CAMPUS SÃO LUÍS						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA Descrição Complementar: Posto de Vigilância - 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA.	Posto	R\$ 8.989,30	33	R\$ 296.646,90	R\$ 3.559.762,80
2	Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA Descrição Complementar: Posto de Vigilância - 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas ARMADA.	Posto	R\$ 7.561,26	33	R\$ 249.521,58	R\$ 2.994.258,96
3	Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA Descrição Complementar: Posto de Vigilância Motorizada- 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas ARMADA.	Posto	R\$ 7.996,64	2	R\$ 15.993,28	R\$ 191.919,36
4	Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA Descrição Complementar: Posto de Vigilância Motorizada- 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA	Posto	R\$ 9.290,38	2	R\$ 18.580,76	R\$ 222.969,12
5	Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA Descrição Complementar: Supervisão - 12 Horas DIURNAS, de segunda a	Posto	R\$ 13.537,30	1	R\$ 13.537,30	R\$ 162.447,60





	domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas ARMADA.					
6	Descrição: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA Descrição Complementar: Supervisão - 12 Horas NOTURNAS, de segunda a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas ARMADA.	Posto	R\$ 15.989,20	1	R\$ 15.989,20	R\$ 191.870,40
TOTAL					R\$ 610.269,02	R\$ 7.323.228,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **11/01/2021** e encerramento em **11/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ **610.269,02** (Seiscentos e dez mil, duzentos e sessenta e nove mil, dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ **7.323.228,24** (Sete milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais, vinte quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020., na classificação abaixo:

NE: 2020NE800807

Programa de Trabalho: 189439

Fonte: 8144000000

Elemento de Despesa: 339037

Gestão/Unidade: 151489

PI: MGRADG01MSN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.





6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.2. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor de **R\$ 366.161,41 (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais, quarenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:





11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e





11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, O PRESENTE TERMO DE CONTRATO FOI LAVRADO EM DUAS (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO EM ORDEM, VAI ASSINADO PELOS CONTRAENTES.

São Luís (MA), 29 de Dezembro de 2020

**NATALINO SALGADO
FILHO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por NATALINO
SALGADO FILHO: [REDACTED]
Dados: 2020.12.29 13:03:42 -03'00'

NATALINO SALGADO FILHO
Pela CONTRATANTE


JOELMA DOS SANTOS CAMPOS

Pela CONTRATADA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020 - UASG 150248

Nº Processo: 23005006071201990.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA - GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 15456283000158. Contratado : FLAVIO MACEDO & CIA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de passeio público e melhorias do entorno do HU-UFGD. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/12/2020 a 25/12/2021. Valor Total: R\$1.708.000,00. Fonte: 8188000000 - 2020NE802482. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 155007-26443-2020NE800006

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 41/2020

O Hospital Universitário da UFGD, UASG 150248, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 41/2020. Objeto: Aquisição de material de consumo médico hospitalar de imagem. Foram vencedoras as empresas: BOSTON SCIENTIFIC LTDA - 01.513.946/0001-14, para o item 1, no valor total de R\$ 13.540,00, para o item 2, no valor total de R\$ 11.600,00, para o item 3, no valor total de R\$ 11.600,00, para o item 4, no valor total de R\$ 7.113,30, para o item 8, no valor total de R\$ 5.430,00; MEDI-GLOBE BRASIL LTDA-04.242.860/0001-92, para o item 7, no valor total de R\$ 996,74, para o item 9, no valor total de R\$ 1.000,00; PRIOM TECNOLOGIA EIRELI - 11.619.992/0001-56, para o item 6, no valor total de R\$ 486,30, para o item 13, no valor total de R\$ 21.000,00, para o item 14, no valor total de R\$ 674,56, MEDICAL LIFE LTDA - 31.019.309/0001-57, para o item 10, no valor total de R\$ 4.100,00; ADVAGEN BIOTECH LTDA - 22.565.307/0001-72, para o item 12, no valor total de R\$ 2.800,00; Item(s) desertos/cancelados: 5, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38.

EDUARDO FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro HU/UFGD

(SIDECA - 30/12/2020) 150248-26350-2020NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115010572202084.
PREGÃO SRP Nº 18/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - MARANHÃO. CNPJ Contratado: 09942594000124. Contratado : RACA SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI-.Objeto: Contratação de serviços continuados de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações desta UFMA-CAMPUS SÃO LUÍS, compreendendo o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, uniformes e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.O valor mensal da contratação é de R\$ 610.269,02, perfazendo o valor total de R\$ 7.323.228,24.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R\$610.269,02. Fonte: 8144000000 - 2020NE800807 Fonte: 8144000000 - 2020NE800808. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 154041-15258-2020NE800148

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115010572202084.
PREGÃO SRP Nº 18/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - MARANHÃO. CNPJ Contratado: 11393595000290. Contratado : NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL -EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações da UFMA-CAMPUS PINHEIRO,compreendendo o fornecimento de mão-de-obraem regime de dedicação exclusiva, uniformes e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.O valor mensal da contratação é de R\$ 89.545,19, perfazendo o valor total de R\$ 1.074.542,28. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R\$89.545,19. Fonte: 8144000000 - 2020NE800809. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 154041-15258-2020NE800148

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115032493202014 . Objeto: Contratação de Fundação de Apoio à esta Universidade para a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução das METAS 1, 3, 4 e 6 do Projeto intitulado Projeto de Inovação e Transformação Disruptiva: Centros de Capacitação e Aceleração de Soluções Tecnológicas & Socioeducacionais no Âmbito da Educação Básica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio Declaração de Dispensa em 30/12/2020. WALBER LINS PONTES. Pró Reitor de Planejamento Gestão e Transparência. Ratificação em 30/12/2020. NATALINO SALGADO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 96.686.978,09. CNPJ CONTRATADA : 01.441.372/0001-16 FUNDACAOJOSUE MONTELLO.

(SIDECA - 30/12/2020) 154041-15258-2020NE800149

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115032495202057 . Objeto: Contratação de Fundação de Apoio à esta Universidade para a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução das METAS 2 e 5 do Projeto intitulado Projeto de Inovação e Transformação Disruptiva: Centros de Capacitação e Aceleração de Soluções Tecnológicas & Socioeducacionais no Âmbito da Educação Básica Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio Declaração de Dispensa em 30/12/2020. WALBER LINS PONTES. Pró Reitor de Planejamento Gestão e Transparência. Ratificação em 30/12/2020. NATALINO SALGADO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 107.022.964,00. CNPJ CONTRATADA : 07.060.718/0001-12 FUNDACAOJOSUE MONTELLO.

(SIDECA - 30/12/2020) 154041-15258-2020NE800149

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115032539202033 . Objeto: Contratação de Fundação de Apoio OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESTRUTURAL A EXECUÇÃO DO LOTE 1 do "PROJETO UFMA INTELIGENTE: GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio. Declaração de Dispensa em 30/12/2020. WALBER LINS PONTES. Pró-reitor de Planejamento Gestão e Transparência. Ratificação em 30/12/2020. NATALINO SALGADO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 69.602.820,62. CNPJ CONTRATADA : 01.441.372/0001-16 FUNDACAOJOSUE MONTELLO.

(SIDECA - 30/12/2020) 154041-15258-2020NE800148

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPS Nº 120 Rescisão do Contrato nº 263/2019-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e PAULO DO NASCIMENTO SOUSA, CPF: 842.710.003-53, a contar de 01/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.034224/2020.
DISPENSA Nº 130/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSEERH. CNPJ Contratado: 28146841000120. Contratado : GFM VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI-.Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância/segurança orgânica e patrimonial. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH . Vigência: 31/12/2020 a 28/06/2021. Valor Total: R\$2.103.111,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE804782. Data de Assinatura: 24/12/2020.

(SICON - 30/12/2020)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SIDEC Nº 30/2020

Processo nº 23523.029217/2020-50
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve informar a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 130/2020), PROCESSO 23523.029217/2020-50, cujo objeto é Aquisição de equipamento médico-hospitalar Sistema de Corte Ósseo, a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão. Resultado: Licitação FRACASSADA.

São Luís-MA, 30 de dezembro de 2020.
JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 120/2020)

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve informar a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 120/2020), PROCESSO 23523.035561/2019-44, cujo objeto é Aquisição de equipamento de videoconferência, a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão. Resultado: Licitação FRACASSADA.

São Luís (MA), 30 de dezembro de 2020.
JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente/HUUFMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020 - UASG 154045

Nº Processo: 23108091056202014 . Objeto: Contrato 086/ufmt/2020 Projeto de Pesquisa intitulado, Rede Pantaneira-INPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme artigo citado acima. Declaração de Dispensa em 30/12/2020. ANA FLAVIA SILVA CONCEICAO. Gerente de Contratos e Convênios. Ratificação em 30/12/2020. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.845.150/0001-57 FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

(SIDECA - 30/12/2020) 154045-15262-2020NE800288

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 - UASG 154045

Nº Processo: 23108089233202001 . Objeto: Contratação de serviço de assinatura para acesso à Base de Dados de Livros Eletrônicos, denominada Minha Biblioteca ; Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme legislação acima. Declaração de Inexigibilidade em 29/12/2020. KARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA. Coordenação de Aquisição de Contratos e Serviços. Ratificação em 29/12/2020. LISAIANE BORTOLINI. Pró Reitora Adm. Valor Global: R\$ 1.021.426,50. CNPJ CONTRATADA : 13.183.749/0001-63 MINHA BIBLIOTECA LTDA..

(SIDECA - 30/12/2020) 154045-15262-2020NE800000

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 51/2020

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório nº 51/2020, ocorrido no dia 15/12/2020, que teve como vencedoras as empresas: 04.602.789/0001-01, pelo valor total de R\$ 598.235,00; 81.243.735/0009-03, pelo valor total de R\$ 1.988.976,12. Valor global do certame: R\$ 2.587.211,12. Mais informações disponíveis no site www.gov.br/compras.

EDILSON PEREIRA MARINS
Pregoeiro

(SIDECA - 30/12/2020) 154045-15262-2020NE800288

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 55/2020

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório nº 55/2020, ocorrido no dia 29/12/2020, que teve como vencedora a empresa: 17.011.419/0001-41, pelo valor total de R\$ 221.450,00. Valor global do certame: R\$ 221.450,00. Mais informações disponíveis no site www.gov.br/compras.

EDILSON PEREIRA MARINS
Pregoeiro

(SIDECA - 30/12/2020) 154045-15262-2020NE800288

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2020 - UASG 154054

Nº Processo: 23104019924202079.
PREGÃO SISPP Nº 47/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 04674092000146. Contratado : NETWARE TELECOMUNICACOES E -INFORMATICA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet por link via rádio com capacidade mínima de 20 mbps para download e 20 mbps para upload para aldeias indígenas da região de Aquidauana/MS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2025. Valor Total: R\$672.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE804311. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 30/12/2020)